

*Humberto Angelino*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ  
PERNAMBUCO



LEI Nº 5

O Prefeito Municipal de Igarassú, devidamente autorizado pela Câmara Municipal de Igarassú.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorogado para o exercício de 1948 o orçamento da receita e despesa do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Igarassú, 27 de dezembro de 1947.

a) Humberto Angelos dos Reis Novelino  
Prefeito

